

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 06/2024/SEAS-CONEDCA

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o Calendário de reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia para o ano de 2025;

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a deliberação e aprovação dos(as) membros(as) em Reunião Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONEDCA/RO para o ano de 2025;

Art. 2º As reuniões ordinárias acontecerão nas segundas quartas-feiras de cada mês, a contar do dia 15 de janeiro de 2025, às 09h, na forma do quadro abaixo:

MÊS/2025	DIA
Janeiro	15
Fevereiro	12
Março	12
Abril	09
Maio	14
Junho	11
Julho	09
Agosto	13
Setembro	10
Outubro	08
Novembro	12
Dezembro	10

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES

Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 02/12/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054625835** e o código CRC **82682380**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.003872/2024-17

SEI nº 0054625835